

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO, PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAIS DE 2024.

Em cumprimento às normas que regulamentam o assunto, de acordo com o Art. 22, Inciso III da Instrução Normativa nº 06, de 15 de dezembro de 2022, do TCE-PI, realizou-se nessa Controladoria Interna do município a análise de Prestação de Contas Geral consolidado com todos os poderes, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, do município do Morro do Chapéu do Piauí – PI, exercício financeiro de 2024, e constatamos que:

As receitas e despesas, objeto da presente prestação de contas geral atendem às normas de Lei nº 4. 320/64, quanto ao processamento e procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

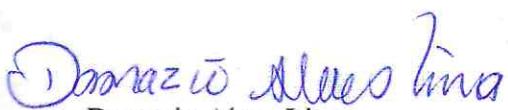
Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numérica e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública aceitos pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

Os documentos que compõem a prestação de contas geral, incluindo todas as demonstrações contábeis, estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais;

Estando regulares os demais atos administrativos, objetos desta análise, conforme parecer, que a presente Prestação de Contas Geral está em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

É o meu parecer.

Morro do Chapéu do Piauí – PI, 25 de março de 2025.


Damazio Alves Lima
Controlador Geral do Município.
CPF: 823.653.933-49